



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº CONTRATO 16/2023 - METTLER/2023

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O LFDA-SP E A EMPRESA METTLER-TOLEDO IND. E COM. LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Dr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **Mettler-Toledo Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.372.576/0001-79, sediada na Av. Tamboré, 418 - Tamboré - CEP 06.460-000, em Barueri/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº 20.288.332-2 e CPF nº 112.840.028-61 e Luiz Antonio Aleixo, portador da Carteira de Identidade nº 26.851.977-8 e CPF nº 279.434.578-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000312/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BALANÇA ANALÍTICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARGA MÁXIMA 220 G, RESOLUÇÃO DE 0,1 MG		unidade	02	R\$ 11.046,44	R\$ 22.092,88

RG

DS

(QUATRO CASAS DECIMAIS),
REPETIBILIDADE 0,05 MG,
LINEARIDADE DE +/- 0,2MG OU
MENOR, TEMPO DE
ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 2
SEGUNDOS, PESO MÍNIMO
(TÍPICO USP) 82 MG;
VOLTAGEM DE 100 A 240 V
50/60 HZ. DEVE POSSUIR
AJUSTE INTERNO AUTOMÁTICO
COM PESO INTERNO QUE É
ACIONADO APÓS O
AQUECIMENTO DO
EQUIPAMENTO E QUANDO HÁ
MUDANÇA NAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS QUE POSSAM
AFETAR A MEDIÇÃO
(TEMPERATURA) OU EM UM
PERÍODO DE TEMPO
PREDEFINIDO. DEVE POSSUIR
DISPLAY COM TELA SENSÍVEL
AO TOQUE, DO TIPO
TOUCHSCREEN. SENSORES
PARA OPERAÇÕES DE TARAR,
ZERAR, ENVIO DE DADOS,
ABERTURA DAS PORTAS
AUTOMATICAMENTE, ENTRE
OUTROS; TERMINAL
DESTACÁVEL A CÂMARA DE
PESAGEM; SISTEMA DE PRATO
DE PESAGEM SUSPENSO
RETANGULAR TIPO GRELHA EM
AÇO INOX, REDUZINDO O
TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DAS
PESAGENS E FACILITANDO A
LIMPEZA; PROTETOR DE VENTO
DE VIDRO DE FÁCIL
DESMONTAGEM FACILITANDO
A LIMPEZA; ABERTURA

DS
RG

DS
R

AUTOMÁTICA DAS PORTAS DA CÂMARA DE PESAGEM; CÉLULA DE CARGA POR COMPENSAÇÃO DE FORÇA ELETROMAGNÉTICA CONSTRUÍDA SEPARADA DA PARTE ELETRÔNICA, COM PROTEÇÃO À SOBRECARGAS; INTERFACE RS232 INCORPORADA E POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA SEGUNDA OPÇÃO (BLUETOOTH, ETHERNET, E OUTRAS); AJUSTE INTERNO PROGRAMÁVEL POR TEMPERATURA OU TEMPO; FUNÇÕES INTERNAS: CONTAGEM DE PEÇAS, DENSIDADE, ESTATÍSTICA, FORMULAÇÃO E TOTALIZAÇÃO, FATOR DE PESAGEM CUSTOMIZADO; PESAGEM PERCENTUAL, PESAGEM DIFERENCIAL, VERIFICAÇÃO DE PIPETA, APLICAÇÃO TITULAÇÃO; DISPOSITIVO PARA PESAR POR BAIXO DA BALANÇA; CAPA PARA DISPLAY PARA PROTEÇÃO A AGENTES QUÍMICOS; INDICADOR DE NÍVEL DIGITAL NO VISOR DA BALANÇA E INDICADOR DE NÍVEL FÍSICO, EM CASO DA BALANÇA ESTAR DESNIVELADA, SOARÁ UM AVISO SONORO; TECLADO QWERT; DETECTOR DE ESTÁTICA EM AMOSTRAS FAZENDO PARTE DO HARDWARE DA BALANÇA COM A ANTENA LOCALIZADA NO

DS
RG

DS
M

COLETOR DE AMOSTRAS.
COMPROVAR NA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
QUE O EQUIPAMENTO
OFERTADO TEM ASSISTÊNCIA
TÉCNICA AUTORIZADA NO
BRASIL, COM GARANTIA DE
FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12
MESES A CONTAR DA DATA DE
INSTALAÇÃO, MANUAL DE
INSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA PERMANENTE. O
FORNECEDOR DEVERÁ SER
RESPONSÁVEL PELA
INSTALAÇÃO E PELA
CALIBRAÇÃO RBC NO LOCAL DE
INSTALAÇÃO DA BALANÇA
PARA OS PONTOS 0,5G; 10G;
50G; 100G; 200G.O
EQUIPAMENTO DEVERÁ
ATENDER AO SEGUINTE
CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO NA
CALIBRAÇÃO: O ERRO MAIS
INCERTEZA DA BALANÇA DEVE
SER INFERIOR OU IGUAL À
0,0010G PARA OS PONTOS DE
0,5G; 10G; 0,0030G PARA O
PONTO DE 50G; 0,0050 PARA O
PONTO DE 100G; E 0,0100
PARA O PONTO DE 200G.
MODELO DE REFERÊNCIA:
BALANÇA METTLER TOLEDO
XPR204 OU SUPERIOR.

APROVADA CONFORME
PROPOSTA APRESENTADA
PELO LICITANTE E ACEITA PELO
REQUISITANTE DURANTE O
CERTAME.

DS
RG

DS
M

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação compreenderá os prazos em dias, a contar da emissão da nota de empenho, englobando a somatório dos seguintes prazos: de entrega constante do item 6.1.; de aceitação do item, constante do itens 6.8 ao 6.10 e de pagamento da nota, constante do item 12, todos deste Termo de Referência. O prazo de vigência é prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Para os itens que não demandam instalação e/ou treinamento e/ou calibração e/ou qualificação o prazo da vigência da contratação será de 140 dias.

2.1.2. Para os itens que demandam instalação e/ou treinamento e/ou calibração e/ou qualificação o prazo da vigência da contratação será de 200 dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.092,88, conforme preço registrado na Ata nº 95/2022.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Conforme disposto no item 15 do Termo de Referência seguem as condições de Garantia e Assistência Técnica:

7.1.1. A CONTRATADA assegurará uma *GARANTIA CONTRATUAL mínima de 12 (doze) meses*, conforme o descritivo do item, sobre o objeto descrito neste Termo de Contrato, que acompanha o Edital nº 30/2021 do LFDA-SP, contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições estabelecidas no item 15 do Termo de Referência .

7.1.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais trocas de peças, insumos ou equipamentos, a fim de manter as perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o LFDA-SP, conforme os itens 6 e 15 do Termo de referência.

7.1.3. A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do LFDA-SP.

7.1.4. A CONTRATADA, que descumprir qualquer obrigação referente a Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

DS
K6

DS
M

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES
- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DS
RG

DS
R

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (Incluir) via(s) de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DocuSigned by:
Yuri Fernandes Feltrin
8987E17DACD542C...

DocuSigned by:
Rita Gonçalves
400A69918DF4A45...

<p>Yuri Fernandes Feltrin CPF: 130.932.308-96 Coordenador LFDA - SP Contratante</p>	<p>Luiz Antonio Aleixo CPF: 279.434.578-89 Representante - METTLER-TOLEDO Contratada</p>	<p>Rita de Cássia Golçalves CPF: 112.840.028-61 Representante - METTLER-TOLEDO Contratada</p>
--	---	--

Márcia Oliveira Parreira
CPF: 882.803.498-04
LFDA - SP
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 18/01/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão**, em 19/01/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26249248** e o código CRC **7F517EB3**.

Referência: Processo nº 21053.000312/2021-19

DS
RG

DS
M

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2023

O Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Origem Animal, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica MAR DE SOL INDÚSTRIA DE PESCADO LTDA - CNPJ 14.208.713/0001-50, a comparecer através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varinha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 695/5º SIPOA/2022, referente ao processo eletrônico 21044.004695/2022-86.. Após o prazo de 10 (dez) dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste Edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

Em 24 de janeiro de 2023

RAINER FRANCIS HOFFMANN

Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 5º SIPOA/DIPOA/SDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2023

O Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Origem Animal, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica MAR DE SOL INDÚSTRIA DE PESCADO LTDA - CNPJ 14.208.713/0001-50, a comparecer através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varinha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/3678/2022, referente ao processo eletrônico 21044.005548/2022-23.. Após o prazo de 20 (vinte) dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste Edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

Em 24 de janeiro de 2023

RAINER FRANCIS HOFFMANN

Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 5º SIPOA/DIPOA/SDA

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 151/2022

Processo: nº 21000.061540/2020-28.

Organismo Internacional Projeto de Cooperação Técnica Bra/lica/16/001 - Seleciona Consultor(A) Por Produto. Código: TR/PF/IICA - 19136 - Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para "Realizar estudo técnico e histórico a respeito da missão de assessoramento em assuntos agrícolas junto às representações diplomáticas do Brasil que contemple registro sobre a atuação das referidas missões, o levantamento e análise de resultados quantitativos e qualitativos obtidos pelos adidos agrícolas. Busca-se sistematizar, avaliar e propor aperfeiçoamentos para a gestão das missões em apreço". a) Formação Acadêmica: Curso superior completo em Administração, Direito ou Relações Internacionais, reconhecido pelo MEC; b) Experiência Profissional: Experiência profissional mínima de 5 anos com consultoria na administração pública; e Proficiência em inglês (certificado ou diploma). c) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. d) Número de Vagas: 01 (uma). e) Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia 30/01/2023 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da Entidade Executora Nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017. JEFFERSON DE ALCANTARA E SILVA. Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001.

JEFFERSON DE ALCANTARA E SILVA

Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe Do Serviço Administrativo do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, INTIMA a empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.297.473/0001-04, para que tome ciência da constituição do Processo nº. 21181.001858/2022-02, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, bem como fica a citada empresa INTIMADA para retirar a Nota de Empenho nº. 2022NE000346 neste LFDA-MG, cujo instrumento se oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2021/LFDA/MG, Ata de Registro de Preços nº. 106/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 16.2, Seção XVI - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE do Edital do referido Pregão Eletrônico. Assim, torna-se sem efeito a publicação anterior realizada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, nº. 6 de 9 de janeiro de 2023. A retirada da Nota de Empenho nº. 2022NE000346, poderá ser realizada no LFDA-MG, com endereço na Avenida Rômulo Joviano, sem número, Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo, MG. CEP: 33250-220. CX Postal 35, ou em meio digital, cuja solicitação deverá ser encaminhado, de segunda a sexta-feira, no período de 08 às 17 horas no endereço eletrônico sad.lfdamg@agro.gov.br.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos da categoria SPE e filtração, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 00.398.022/0002-32 - PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, item 10, no valor total de R\$ 20.400,00; 01.530.501/0002-23 - CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, item 14, no valor total de R\$ 9.850,00; 02.954.521/0001-03 - CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA, item 7, no valor total de R\$ 28.800,00; 05.649.147/0001-20 - SOLCAMPO IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA ANALISE, itens 3, 5 e 6, no valor total de R\$ 30.401,50; 11.375.069/0001-16 - BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 1, no valor total de R\$ 12.000,00; 13.213.516/0001-66 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, itens 12, 13, 15, 17, 18, 26 e 32, no valor total de R\$ 53.654,39; 31.923.850/0001-95 - CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA, 2, 8 e 9, no valor total de R\$ 76.514,00; 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A, itens 11, 16, 22, 24, 29 e 31, no valor total de R\$ 7.750,00.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
PregoeiroRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 1/2023, cujo objeto é a aquisição de meios de cultura e afins, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 46.849.303/0001-84 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, item 4, no valor total de R\$ 12.000,00.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 49.372.576/0001-79 - Mettler-Toledo Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 26/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 22.092,88. Data de Assinatura: 26/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 1/2016/SPA

Nº Processo: 21000.026464/2016-91. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CNPJ Contratado: 33.164.021/0001-00. Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2023, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 001/2016/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 25/01/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 1/2017/SPA

Nº Processo: 21000.028730/2017-00. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CNPJ Contratado: 26.609.195/0001-65. Contratado: NEWE SEGUROS S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2023, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 001/2017/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 25/01/2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilNILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - SubstitutoDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023012700002

